



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 05/GAP/2021

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara - Nomeação de Chefe de Gabinete

O desempenho de funções de Presidente da Câmara carece de um gabinete de apoio pessoal, de forma a ajudar a preparar, agilizar e executar as decisões por si tomadas.

Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 42.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o licenciado, Dr. José Manuel de Abreu Carvalho.

O senhor Chefe de Gabinete auferirá, a título de remuneração mensal, previsto no n.º 1 ao artigo 43.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, 90% da renumeração base do vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Valongo, em regime de exclusividade.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dou conhecimento da nota curricular do designado.

Nota Curricular

Nome: José Manuel de Abreu Carvalho

Data de nascimento: 19 de março de 1973

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Professores do Ensino Básico, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (1997/2001).

Licenciatura em Direito pela Universidade Portucalense- Infante D. Henrique, do Porto (2011/2015).

Pós-graduação em Musicoterapia pela Escola Superior de Educação do Porto/ Universidad de Cádiz – Espanha (2003/2005).

Mestrado em Ciência da Educação, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (2007/2009).

Experiência Profissional:

Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Valongo (2017/2021)

Professor do Ensino Básico (2001/2017).

Mediador de Seguros Vida e Não Vida (2007/2017).

Advogado Estagiário com a cédula profissional nº 41383P.

Participação em diversos seminários, congressos e ações formação.

Experiência política:

Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Campo – (2002/2013)

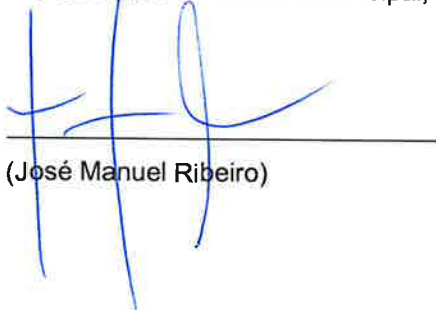
Presidente da mesa Assembleia da União de Freguesias de Campo e Sobrado – (2013/2017)

Ao abrigo do disposto no artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5, do artigo 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Publique-se o presente despacho no sítio do Município na internet e afixe-se nos lugares públicos do costume.

Valongo, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Manuel Ribeiro)